



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1154/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	-

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
DECRETO.....1

DECRETO

DECRETO Nº 025/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a desobrigação da utilização de máscaras no âmbito do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul desobrigou o uso de máscaras em locais fechados a partir da última quinta-feira (10/03/2022);

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando a diminuição de casos no município de Glória de Dourados-MS, bem como a imunização da população;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a desobrigação do uso de máscaras de proteção facial nos espaços fechados, públicos ou privados de acesso ao público em geral no âmbito do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto Municipal n. 107/2021 e o Decreto Municipal n. 117/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 11 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL